



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº **CMI/BA 022/2025**

Dispensa de Licitação nº **CMI/BA 018/2025**

Registro de Preço nº **CMI/BA 009/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Itaberaba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 13.267.315/0001-41, com sede na Praça J. J. Seabra n.º 373 – Centro - CEP: 46.880-000 – Itaberaba - Bahia, por intermédio do seu presidente, Sr. **GERSON ALMEIDA DE JESUS**, portador de cédula de identidade n.º 4918894 - SSP/BA e CPF n.º 528.039.885-34, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias n.º 330 – Bairro São João – CEP 46.880-000 - Itaberaba – BA, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º CMI/BA 018/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria n.º CMI/BA 019, de 22 de fevereiro de 2025, será publicada no diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba - Bahia, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa licitante e vencedora, com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Termo de Referência que rege o aludido processo de Dispensa de Licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se segue:

Empresa Vencedora: WORLDINFO LTDA, firma estabelecida na Avenida Ruy Barbosa n.º 18A - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba – Bahia, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.333.519/0001-80

Representante da Empresa Vencedora: Sra. **CRISTIANE DANTAS TORRES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03216049 62, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no CPF/MF sob o nº 442.014.435-15, residente e domiciliada na Rua D n.º 23 – Conjunto Habitacional Bonanza - Bairro Cidade de Deus – CEP 46.880-000 – Itaberaba - Bahia

1 – OBJETO

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	CONDICIONADOR , de ar, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 24.000 BTUS , tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, Gas Refrigerante R-410 A ou R32. Ciclo: Frio - Compressor: Inverter - Modo Automático - Modo Refrigeração - Modo Desumidificação - Modo Ventilação - Modo dormir - Swing vertical (oscilação da aleta) - Ventilação	UN	02	6.875,00	13.750,00



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

	<p>automática - Modo silêncio - Modo I Feel - Função antimoho - Filtro múltiplo - Auto limpeza - Temporizador - Reinício automático - Modo turbo - Relógio - Temperatura - Início Suave - Auto diagnóstico – Bloqueio - Origem: Nacional - Dimensões da evaporadora - Altura: mínimo de 33 cm - Largura: mínimo de 105 cm - Profundidade: mínimo de 24 cm - Peso: mínimo de 15 kg - Dimensões da condensadora - Altura: mínimo de 60 cm - Largura: mínimo de 50 cm - Profundidade: mínimo de 48 cm - Peso: mínimo de 28 kg. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, prestada no Estado da Bahia. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).</p>				
2	<p>CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, Gas Refrigerante R-410 A ou R32. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, prestada no Estado da Bahia. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).</p>	UN	02	3.600,00	7.200,00
3	<p>CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 9.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, Gas Refrigerante R-410 A ou R32. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, prestada no Estado da Bahia. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).</p>	UN	03	3.348,00	10.044,00



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

4	<p>BEBEDOURO; elétrico; tipo coluna; para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros; tensão 220v; instalação piso; Gás R600a; na cor branca; capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2,0 litros; capacidade de água gelada no reservatório de no mínimo 1,8 l/h; gabinete em plástico injetado; Com 02 (duas) torneiras ou bicas articuláveis ou botões acionadores: 01 (uma) para água natural e 01 (uma) para água gelada; reservatório em plástico atóxico; bandeja de água removível; refrigeração por compressor; termostato para ajuste de temperatura; com gás de refrigeração específico para a marca/modelo; manual de instruções; dimensões: altura mínima de 880mm e máxima de 1.020mm; largura mínima de 260mm e máxima de 370mm; Profundidade mínima de 250mm e máxima de 410mm; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente; o produto deverá conter Selo Procel ou classificação Inmetro A; embalagem: as seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço; atender (as) Portaria(s) do INMETRO vigente(s). Garantia mínima de 12 (doze) meses; garantia mínima de 12 (doze) meses prestada no Estado da Bahia.</p>	UN	02	1.199,00	2.398,00
5	<p>FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade mínima de 190 litros e máxima de 270 litros - Tipo de degelo: Manual - Modos: Refrigerador e congelador - Paineis: Externo - Quantidade de portas: 1 porta - Pés com rodízios / Travamento da porta com chave - Altura: +/- 85 cm - Largura: +/- 81 cm/ Profundidade: +/- 61 cm - com 01 tampa, puxador anatômico - controle de temperatura (termostato), dupla função (congelador e/ou conservador) - Travamento da porta com chave - com cesto aramado - dreno de degelo frontal, tensão 220 V. ITENS INCLUSOS: Freezer, cesto aramado e manual de instrução. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).</p>	UN	01	2.614,00	2.614,00
6	<p>FRIGOBAR, cor branca, capacidade de 47 litros, tensão (voltagem): 220 volts - Classificação Energética/Inmetro: A - Garantia Legal: 90 dias - Aplicação: Alimentos, Bebidas, Cervejas - Categoria: Frigobares - Capacidade Líquida: 47 Litros - Frequência (Hz): 60Hz - Cor: Branca - Medida (LxAxP/cm): +/- 47 x +/- 49 x +/- 44 - Orientação: Vertical - Peso Líquido (Kg): +/- 14,5 kg - Prateleiras: Sim - Tipo de Porta: Cega - as seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço; atender (as) Portaria(s) do INMETRO vigente(s). Garantia mínima de 12</p>	UN	02	1.126,00	2.252,00



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

(doze) meses; garantia mínima de 12 (doze) meses prestada no Estado da Bahia.				
TOTAL GERAL				38.258,00

A presente Ata do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº CMI/BA 018/2025 tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no respectivo Termo de Referência, que passa a integrar esta Ata.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedora”, em anexo ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2025.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas por parte do Poder Legislativo Municipal, assinadas por seu presidente ou quem ele designar para tal atribuição.

4.2 – As entregas serão efetuadas no endereço onde está localizado o prédio do Poder Legislativo Municipal.

4.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Câmara Municipal de Itaberaba - Bahia, conforme previsão do Termo de Referência que precedeu a formalização dessa Ata.

4.4 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



4.5 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar Pedido de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- PENALIDADES

6.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a data do recebimento do empenho pelo licitante.

6.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



7. FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao representante do Poder Legislativo Municipal proceder à fiscalização rotineira do(s) material(is) recebido(s), quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – O Poder Legislativo Municipal, por meio do seu representante poderá recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pela CONTRATANTE deverão ser comunicadas ao CONTRATADO, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia.

10 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o CONTRATADO;
- b) uma (1) para cada empresa registrada; e
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, e pelo representante da empresa classificada.

Nada mais a ser tratado, Gerson Almeida de Jesus, Presidente da CMI/BA, dou por encerrada a presente ata.

Itaberaba-BA, 15 de abril de 2024.

GERSON ALMEIDA DE JESUS

Presidente da CMI/BA
CONTRATANTE

CRISTIANE DANTAS TORRES DE OLIVEIRA

Rep. WORLDINFO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF n.º

Testemunhas: _____

CPF n.º